




Câmara Municipal da Figueira da Foz

<b>Informação</b>		Para: Exma. Sra. Vereadora Eng.ª Ana Carvalho
N.º:	004/2014	

Parecer

Despacho

Concordo.  
do cuidado do h. Presidente  
para submeter à Câmara.

  
12/02/2014

A renovar a Câmara.

12.2.14



- A Câmara, depois de discutido e analisado o assunto, deliberou,
- por unanimidade
  - por maioria
  - com 4 abstenções dos Vereadores   
da Coligação Unidos Reguense

aprovar/deferir o presente assunto, referente ao ponto 2.2.2 da acta n.º 5 da reunião ordinária de 24/02/2014

Deliberação aprovada em minuta.

O Presidente

O Secretário

**ASSUNTO/RESUMO:**

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (Ocupação do Espaço Público / Canil / Mercados Municipais)



Na sequência da publicação do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, impõe-se ao Município adaptar o seu quadro regulamentar ao novo conjunto de comandos jurídicos que visam promover a simplificação e desmaterialização de procedimentos, contribuindo para reduzir os encargos a suportar pelos munícipes por via da eliminação de licenças, autorizações e outros actos permissivos, substituindo-os por meras comunicações prévias e comunicações prévias com prazo para um conjunto de actividades.

As alterações de procedimentos têm implicações directas ao nível da taxas a liquidar e a cobrar pelo município, tornando-se necessário não só alterar a estrutura das taxas relativas a determinadas actividades, como a alterar o *quantum* de um vasto conjunto de taxas, assim como a uma alteração relativamente profunda do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o qual integra a Parte I da presente informação.

Nesta perspectiva, e nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, elaborou-se o estudo de fundamentação económico-financeira que suporta a proposta de novas taxas a fixar decorrentes da consideração de novos factos tributáveis.

Atendendo a que a Câmara Municipal pretende promover uma intervenção integrada de forma a requalificar os quiosques, enquadrou-se também no estudo de fundamentação económico-financeira uma nova estrutura de taxas para quiosques.

Por outro lado, decorrente da actividade do Serviço de Veterinário Municipal, procedeu-se à alteração das taxas relativas à actividade do CANIL, de forma a se poder taxar um conjunto de serviços efectuados por aquele Serviço Municipal.

O estudo de fundamentação económico-financeira supra referido, e que integra a Parte II da presente informação, reflecte um conjunto de contributos e aperfeiçoamentos efectuados desde algum tempo a esta parte, designadamente ao nível da ponderação do custo da actividade pública local por aplicação de coeficientes de desincentivo e económico-social, assim como de benefício económico, traduzidos em particular na Informação 001/2014, de 03 de Janeiro e que faz parte integrante da Parte II desta Informação.

Integra também a Parte II desta informação, o estudo comparativo efectuado no final de 2013, entre as taxas perspectivadas no estudo e as taxas de um conjunto de municípios do litoral oeste e do Algarve.

Em resultado da versão final da fundamentação económico-financeira que ora se apresenta, importa ajustar o quadro comparativo, atendendo ao ajustamento de algumas taxas entretanto verificadas, o qual se apresenta na página seguinte.

A Tabela anexa ao regulamento incorpora para além as taxas relativas aos factos tributáveis acima referidos, as taxas a aplicar nos mercados municipais. A correspondente fundamentação económico-financeira integra as Informações n.º 001/2014, de 29.01.2014 (SGD 129/2014), e n.º 1846/2014, de 12.02, que se associam ao presente processo.



OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA					
Designação da Taxa	Total Municípios	N.º Municípios com valor inferior	N.º Municípios com valor superior	N.º Municípios com un. medida diferente	N.º Municípios sem taxa
<b>Toldos e sanefas</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	2	10	2	0
<b>Esplanadas abertas - Zonamento Geral</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	1	13	0	0
<b>Esplanadas abertas - Zonamento Especial</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	1	13	0	0
<b>Guarda-vento - Zonamento Geral</b>					
-Ocupação do espaço público - por m linear ou fracção e por ano	14	2	8	4	0
<b>Guarda-vento - Zonamento Especial</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	2	8	4	0
<b>Estrado - Zonamento Geral</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	5	8	0	1
<b>Estrado - Zonamento Especial</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	5	8	0	1
<b>Floreira</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	4	8	1	1
<b>Vitrina</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	4	9	1	0
<b>Expositor</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	1	13	0	0
<b>Arcas congeladoras e máquinas de gelados</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	9	4	1	0
<b>Brinquedo mecânico ou equipamento similar</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	2	11	1	0
<b>Placas, chapas, letras soltas ou símbolos e semelhantes</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	7	7	0	0
<b>Bandeiras e Bandeirolas</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	2	11	1	0
<b>Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes</b>					
-Ocupação do espaço público - por m2 ou fracção e por ano	14	3	11	0	0
<b>N.º de Frequências</b>	210	50	142	15	3
<b>Proporção (%)</b>	100,0%	23,8%	67,6%	7,1%	1,4%

O Director do DAGF,

(Victor Tavares Pereira)

A Técnica Superior

(Isabel Costa)



Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

## **ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS**

### **E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

## **FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA**

**1.**

### **Introdução**

No âmbito da Directiva de Serviços, transporta para o direito português pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, conjugado pela iniciativa legislativa “Licenciamento Zero”, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, é objectivo do Governo português, reforçado pelos compromissos assumidos no quadro do Memorando de Entendimento (MoU), [i] criar um balcão único em plataforma electrónica, de forma a melhorar o acesso dos prestadores de serviços da União Europeia e do Espaço Económico Europeu à informação necessária para cumprimento de formalidades tendo em vista o desenvolvimento de uma actividade económica em Portugal e [ii] desenvolver a desmaterialização de um vasto conjunto de formalidades abrangidas pela iniciativa “Licenciamento Zero”, integrada no programa SIMPLEX.

Com esta iniciativa, procura-se tornar mais fácil a abertura de alguns negócios através da eliminação de pareceres prévios, licenças e vistorias, assim como proceder à desmaterialização dos processos, através de uma redução da carga burocrática e dos custos a ela inerentes.

Para este efeito, foi constituído o Balcão Único, designado Balcão do Empreendedor, que servirá de ponto de contacto entre o cidadão e a administração pública, de forma a que através de novos procedimentos, os agentes económicos possam realizar determinados actos independentemente de qualquer acto prévio permissivo da entidade pública.



Nesta perspectiva, aumenta-se o grau de responsabilização dos agentes económicos e obriga-se a um reforço da fiscalização posterior à abertura e/ou modificação dos estabelecimentos de comércio e à ocupação do espaço público.

Atendendo a que um vasto conjunto de serviços e formalidades de âmbito municipal estão abrangidos pela iniciativa Licenciamento Zero, importa ajustar os valores das taxas municipais aos novos procedimentos, designadamente à Mera Comunicação Prévia, que reduz substancialmente qualquer tipo de actividade administrativa para efeitos de prévia permissão administrativa.

No entanto, este novo paradigma do relacionamento entre a administração e o cidadão implica um maior grau de intervenção do município *a posteriori*, por via do reforço da fiscalização, a que corresponderá um acréscimo de custos, que se reflectirão na taxa a liquidar.

Em suma, pretende-se com este relatório apresentar a fundamentação económico-financeira das taxas a aplicar no âmbito da ocupação do espaço público, designadamente para os fins constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, e a seguir indicados, quer no regime da **Mera Comunicação Prévia**, quer no regime da **Comunicação Prévia com Prazo**, assegurando-se as alterações adequadas ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

- a) Instalação de toldo e respectiva sanefa;
- b) Instalação de esplanada aberta;
- c) Instalação de estrado e guarda-vento;
- d) Instalação de vitrina e expositor;
- e) Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial;
- f) Instalação de arcas e máquinas de gelados;
- g) Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares;
- h) Instalação de floreiras.

Enquadrou-se, ainda, a fundamentação económico-financeira das taxas relativas à instalação de Unidades Móveis de Restauração e Bebidas, sujeita ao regime de Comunicação Prévia com Prazo.

Atendendo ao objectivo da Câmara Municipal de proceder a uma intervenção de conjunto de requalificação dos quiosques, procedeu-se também a ajustamentos das respectivas taxas de ocupação do espaço público.

Aproveitando o ensejo, procedeu-se a uma profunda alteração das taxas relativas à actividade do CANIL, pela seguinte ordem de razões:

- a) Enquadrar a recolha domiciliária ou específica de animais, situação que não estava prevista na Tabela em vigor;
- b) Reconverter a expressão “recolha de animais na via pública” para a expressão “captura de animais”, desagregando a taxa entre o serviço efectuado na zona urbana e na zona rural, caso se entenda optar por uma taxa diferenciada. Em alternativa, pode-se aplicar uma taxa média, não diferenciando as duas situações.
- c) Reformular a estrutura da taxa pela permanência no canil, mantendo a taxa pelos primeiros oito dias, reduzindo o período subsequente de 8 a 45 dias para 8 a 30 dias, e introduzindo uma taxa diária a partir dos 30 dias.
- d) Ao nível da occisão de canídeos e gatídeos, introduzir dois escalões: um para animais até 15kg e outro para animais com mais de 15 kg.

## 2.

### Enquadramento

A Lei das Finanças Locais [Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro], consagra um conjunto de princípios, dos quais se destaca a promoção da sustentabilidade local. Neste sentido, o regime financeiro dos municípios deve contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, para a preservação do ambiente, para o ordenamento do território e para o bem-estar social, no quadro de uma gestão financeira equilibrada.

A promoção da sustentabilidade local é assegurada, designadamente, pela utilização de instrumentos tributários orientados para a promoção de finalidades sociais e de qualidade urbanística, territorial e ambiental, mormente taxas.

Nos termos do art.º 20.º da citada lei, os municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, cuja criação está *subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais.*

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, aprovou o Regime geral das taxas das autarquias locais [RGTA], que veio regular as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais.

Nos termos do art.º 3.º do RGTA, *as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.*

O RGTA estabelece, ainda, no seu art.º 4.º, dois princípios gerais que definem o enunciado princípio da equivalência jurídica. No seu n.º 1 é referido que o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. No n.º 2 do supracitado artigo, possibilita-se que as taxas possam constituir um apoio efectivo às políticas municipais ao estabelecer que, embora respeitando a necessária proporcionalidade, o valor das taxas pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

Tais possibilidades dadas aos municípios em termos de fixação das suas próprias taxas, têm como contrapartida as exigências fixadas no artigo 8.º do RGTA, que dispõe que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respectivo, que deverá conter obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as seguintes componentes:

- a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas;
- d) As isenções e sua fundamentação;
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção das prestações tributárias admitidas;
- f) O modo de pagamento e outras formas de extinção das prestações tributárias admitidas;
- g) A admissibilidade do pagamento em prestações.

O presente trabalho enquadra-se nos termos o disposto na alínea c) do no n.º 2 do artigo 8.º do RGTA.

3.

### **Pressupostos**

De acordo com o enquadramento legal referido anteriormente, o valor das taxas tem por base o custo da actividade, devendo ser fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar os custos da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Assim, o modelo que deve concorrer para a determinação do valor da taxa deve ter em conta uma perspectiva objectiva ou económica, que tem em consideração os custos incorridos pelo Município para a produção do serviço, e uma perspectiva subjectiva, subordinada a critérios de natureza política, que tenha em consideração valores ambientais, opções de desenvolvimento e o nível de acesso aos serviços e benefícios disponibilizados pelo município.

Para determinação dos custos da actividade pública local, teve-se em consideração o âmbito restrito dos serviços prestados que decorrem da faculdade de ocupar o espaço público para benefício próprio do particular, e a natureza das taxas devidas, que se consubstanciam, fundamentalmente, na remoção de obstáculos jurídico-administrativos e a determinação do benefício auferido pelo particular decorrente da ocupação do espaço público.

Para este efeito, apuraram-se os custos directos inerentes ao desenvolvimento do processo, de acordo com fluxogramas que pressupõem uma fluidez óptima, em respeito pelo princípio da eficiência organizacional, assim como os custos indirectos.

Os fluxogramas foram construídos consoante se estivesse mediante um procedimento de Mera Comunicação Prévia ou o procedimento de Comunicação Prévia com Prazo. Para qualquer das situações, pressupõe-se que no prazo máximo de 30 dias se efectuará uma fiscalização obrigatória no sentido de avaliar a adequação da expressão da vontade do agente económico com a efectiva ocupação do espaço público.

4.

### **Cálculo do custo da actividade pública local**

Para efeitos de determinação do custo subjacente à actividade desenvolvida, avaliou-se o tempo de execução em minutos de mão-de-obra directa (MOD) dos vários intervenientes no processo, o respectivo custo MOD, acrescidos de outros custos directos e indirectos imputáveis.

O custo total (CT) do processo administrativo é determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CT = MOD + MAT + AMORT + CIND$$



em que,

**MOD** = Custo de mão-de-obra directa, em função da categoria profissional respectiva;

**MAT** = Custo dos materiais consumíveis e fornecimentos e serviços externos e outros custos directos;

**AMORT** = Custo das amortizações dos bens móveis associados à mão-de-obra directa afecta a cada uma das fases do processo;

**CIND** = Custos indirectos, em função da unidade orgânica a que a mão-de-obra directa está afecta em cada uma das fases do processo.

As componentes da fórmula acima indicada são calculadas da seguinte forma:

$$\mathbf{MOD = T_m \times MOD_m}$$

$$\mathbf{MAT = T_m \times MAT_m + \text{outros custos específicos}}$$

$$\mathbf{AMORT = T_m \times AMORT_m}$$

$$\mathbf{CIND = T_m \times CIND_m}$$

em que:

**T<sub>m</sub>** = Tempo médio de execução (em minutos) do processo;

**MOD<sub>m</sub>** = Custo de Mão-de-obra directa, por minuto;

**MAT<sub>m</sub>** = Custo dos Materiais, por minuto;

**AMORT<sub>m</sub>** = Custo com Amortizações, por minuto

**CIND<sub>m</sub>** = Custos Indirectos, por minuto.

5.

**Cálculo do número de horas de trabalho anual**

Para efeitos de determinação do número de horas de trabalho anual, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{\text{Minutos de Trabalho anual} = [52 \times 5 - (f + p)] \times 7 \times 60}$$

em que:

$f$  = número médio de férias gozadas (em dias), considerando-se 25 dias de férias;

$p$  = número médio de dias úteis perdidos em faltas e feriados, considerando-se 12 dias de semana no ano.

N.º de semanas / ano (a)	N.º minutos / semana (b)	N.º de minutos perdidos com férias e feriados por ano (c)	N.º Minutos Trabalho / Ano (a) + (b) - (c)
52	2.100	15.540	93.660

Os custos com mão-de-obra directa por minuto (MODm), para os diferentes cargos e carreiras, de acordo com as posições remuneratórias em vigor, os encargos sobre remunerações para a CGA e Segurança Social, subsídio de refeição, encargos com a saúde e seguros, são apresentados no quadro seguinte.

FUNÇÃO	Custo por minuto
1. Membro do Executivo	0,633 €
2. Dirigentes	0,586 €
3. STL - Assistentes Administrativos	0,188 €
4. Tesouraria - Assistentes Administrativos	0,211 €
5. Serviços Técnicos Urbanismo - Técnicos Superiores	0,387 €
6. DMPOSM - Assistentes Administrativos	0,174 €
7. DMPOSM [Serviços de Trânsito] - Técnico Superior	0,335 €
8. Fiscalização	0,173 €

6.

#### Cálculo dos custos com Bens & Serviços – Directos e Indirectos

Relativamente aos processos objecto do presente estudo, foram considerados os seguintes custos directos com materiais. A quantidade de recursos utilizada depende da complexidade do processo.

Material	Valor
Papel A4	0,0048 €
Guias de Receita	0,0048 €
Impressão/Fotocópia	0,0040 €

Tais custos directos com materiais não têm grande expressão no contexto dos restantes custos directos, os quais foram apurados com recurso à contabilidade analítica, relativos aos centros de custos “Paços do Município” e “Edifício do Urbanismo”.

Nos referidos custos estão integrados os gastos com energia eléctrica, consumos de água, telecomunicações, segurança, diversos contratos de manutenção de equipamentos, as reparações e conservações, quer por administração directa, quer por recurso a entidades externas e diversos materiais e consumíveis.

Atendendo a que as operações administrativas referentes aos processos objecto do presente estudo decorrem numa fracção do Edifício dos Paços do Município e numa fracção do Edifício do Urbanismo, determinou-se a área correspondente ao espaço onde decorrem as referidas operações administrativas [10,50% no que concerne ao Edifício dos Paços do Município e 27,61% no que respeita ao Edifício de Urbanismo].

Por esta via procedeu-se ao apuramento dos custos directos a considerar para efeitos de cálculo das taxas, assim como dos custos indirectos, conforme quadro seguinte.

Designação	Paços do Município		Edifício Urbanismo	
	Total	Área específica	Total	Área específica
<b>1. CUSTOS DIRECTOS</b>	<b>274.021,87</b>	<b>28.782,28</b>	<b>544,01</b>	<b>150,20</b>
BENS	1.267,20	133,10	52,64	14,53
SERVIÇOS	272.754,67	28.649,18	491,37	135,67
<b>2. CUSTOS INDIRECTOS</b>	<b>1.691.682,71</b>	<b>177.688,34</b>	<b>306.875,95</b>	<b>84.729,83</b>
BENS	16.345,64	1.716,89	37.312,41	10.302,12
SERVIÇOS	1.675.337,07	175.971,46	269.563,54	74.427,71
<b>TOTAL CUSTOS</b>	<b>1.965.704,58</b>	<b>206.470,63</b>	<b>307.419,96</b>	<b>84.880,04</b>

Assim, em função do potencial produtivo por sala, apuraram-se os custos directos e indirectos com B & S por minuto, conforme quadro seguinte:

Bens & Serviços	Custo por Minuto	
	Paços do Município	Edifício do Urbanismo
1. Custos Directos (Outros)	0,0128	0,0001
2. Custos Indirectos	0,0790	0,0377

## 7.

### Cálculo dos custos com amortizações

Para efeitos de determinação do custo de amortização de bens imóveis, considerou-se o valor da amortização dos Paços do Município e do Edifício do Urbanismo, imputado proporcionalmente à área específica onde decorrem as operações administrativas referentes aos processos de autorização para ocupação do espaço público e em função do potencial humano produtivo instalado nessas áreas.

Para determinação do custo de amortização dos bens móveis, considerou-se o valor da amortização anual do conjunto de bens correspondentes a computador, secretária, cadeira e outro equipamento administrativo.

Com expressão no procedimento, que corre em grande parte em plataforma electrónica, ponderou-se os custos com amortização da macro estrutura informática e as aplicações informáticas subjacentes.

Amortizações	Custo por minuto (Euros)
1. Bens Imóveis [Paços do Município]	0,0021
2. Bens Imóveis [Edifício do Urbanismo]	0,0020
3. Bens Móveis [Macro-estrutura informática]	0,0050
4. Bens Móveis [Equip. Administ./Informático] - Paços Município	0,0006
5. Bens Móveis [Equip. Administ./Informático] - Edif. Urbanismo	0,0004

## 8.

### Custo com deslocações

O valor com deslocações é calculado com base na seguinte fórmula:

$$\text{Deslocações} = Nm \times CVm$$



em que:

Nm = número de minutos dispendidos nas deslocações para fiscalização e vistoria das obras realizadas no espaço público;

Cvm = Custo total da viatura por minuto.

O custo total da viatura é o resultado da média dos encargos do conjunto de viaturas à disposição da fiscalização e dos técnicos, em função das escalas definidas e da disponibilidade das viaturas, dividido pelo número potencial de minutos anos, que é de 93.660 minutos. O valor determinado é de € 0,027 por minuto.

Veículo		Seguros	Combustível	Cons./Manut.	Pneus	Amortização	TOTAL
Marca/Modelo	Matrícula						
Fiat Punto	18-44-IL	158,86	1.111,59	1.020,49	30,75	0,00	2.321,69
Fiat Punto	18-49-IL	158,86	932,20	1.841,70	0,00	0,00	2.932,76
Peugeot 106	74-70-GG	150,97	388,42	2.445,99	105,78	0,00	3.091,16
Peugeot 106	74-69-GG	156,94	1.461,48	852,18	0,00	0,00	2.470,60
Peugeot 106	67-10-IF	158,10	1.078,15	1.432,06	0,00	0,00	2.668,31
Citroen Saxo	82-91-NQ	131,18	1.532,74	1.481,78	211,56	0,00	3.357,26
Citroen Saxo	81-49-NQ	157,74	499,93	789,31	95,94	0,00	1.542,92
Citroen Saxo	81-48-NQ	157,74	1.651,41	947,55	225,09	0,00	2.981,79
Citroen Saxo	82-46-NQ	157,74	656,79	1.544,79	231,56	0,00	2.590,88
Citroen Saxo	82-37-NQ	157,74	847,87	118,12	0,00	0,00	1.123,73
<b>TOTAL</b>		<b>1.545,87</b>	<b>10.160,58</b>	<b>12.473,97</b>	<b>900,68</b>	<b>0,00</b>	<b>25.081,10</b>
<b>Média</b>		<b>154,59</b>	<b>1.016,06</b>	<b>1.247,40</b>	<b>90,07</b>	<b>0,00</b>	<b>2.508,11</b>
<b>Custo por minuto</b> =====>							<b>0,027</b>

## 9.

### Valor da Ocupação do Espaço Público

Embora se esteja perante diferentes tipos de ocupação de espaço público, entende-se que se deve determinar uma taxa comum por m<sup>2</sup>, uma vez que se trata de uma taxa que é devida pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, que aqui se consubstancia na autorização municipal para o exercício de uma actividade económica ou com valor económico no espaço público.

Nesta medida, a taxa é fixada com base no benefício auferido pelo particular, sendo que o custo da actividade pública servirá de referencial.

De facto, existe um conjunto de externalidades positivas geradas pela actividade municipal, que beneficiam positivamente e de forma individualizada os agentes económicos.

Por outro lado, a ocupação do espaço público com actividades económicas individualizadas ou com valor económico e em proveito próprio, ampliam o valor do seu negócio, gerando mais valias não desprezíveis.

Para efeitos de determinação da taxa, procurou-se utilizar, na medida do possível, indicadores objectivos que permitam definir o respectivo valor, sabendo que este terá sempre que incorporar um elemento subjectivo, determinado por via de decisão política, para reter uma parte do benefício auferido pelo particular.

Uma primeira metodologia, foi determinar o valor por m<sup>2</sup>, tendo por referência o critério legal e de rendimento, procurando aproximar aquele aos valores de mercado, numa perspectiva racional, atendendo a que mercado vive um momento de grande perturbação.

Outra metodologia, foi determinar o custo da actividade pública por m<sup>2</sup> no espaço urbano, para a partir dessa base definir um novo valor por m<sup>2</sup>, que corresponderá à partilha pelo município do benefício auferido pelo particular.

#### 9.1. Critério do valor legal e de rendimento

Este critério tem por base a simulação do Valor Patrimonial Tributário em sede do IMI, para efeitos de determinação do valor de terreno para construção destinada a comércio. Foram efectuados cálculos com base no simulador para várias zonas do espaço urbano, atendendo aos dois tipos de zonamento estabelecido para efeitos da taxa de ocupação do espaço público com esplanadas.

Quatro dos espaços da zona urbana correspondem ao zonamento especial, e os restantes espaços correspondem ao zonamento geral.

Zonamentos / Localização	VPT / m <sup>2</sup>	Óptica Fiscal	Óptica Rendimento
		Valor locativo m <sup>2</sup>	
<b>1. Zonamento especial (valor médio)</b>	528,80 €	2,94 €	2,97 €
Av. Brasil / Rua 5 de Outubro (Buarcos)	390,80 €	2,17 €	2,20 €
Av. 25 de Abril / Rua Luís Carriço	666,80 €	3,70 €	3,75 €
<b>2. Zonamento Geral (valor médio)</b>	280,10 €	1,56 €	1,58 €
Rua 5 de Outubro (S. Julião) / Zona Museu Municipal	322,70 €	1,79 €	1,82 €
Rua Rancho das Cantarinhas	310,30 €	1,72 €	1,75 €
Zona da Cova/Gala	207,30 €	1,15 €	1,17 €

Na óptica do rendimento, foi assumido um rendimento líquido anual de 5% por parte de um investidor, deduzido dos encargos com IMI e IRS.

Como se pode observar no quadro anterior, os valores calculados nas duas ópticas são relativamente aproximados.

## 9.2. Critério do valor do custo da actividade pública

Tendo por base os elementos da contabilidade analítica, os encargos do município com o espaço público totalizaram em 2012 o montante de € 7.004.292,13, a que acrescem as amortizações com as correspondentes infra-estruturas no valor de € 4.352.327,33.

Função		Custos Área Urbana B & S
242	Ordenamento do Território	807.148,11 €
331	Transportes rodoviários	4.326.126,37 €
322	Iluminação Pública	754.647,65 €
245 (a)	Limpeza Urbana	176.494,19 €
246 (b)	Protecção Meio Ambiente e Conservação Natureza	939.875,81 €
<b>TOTAL</b>		<b>7.004.292,13 €</b>

Amortização	Área Urbana
Rede Viária e Urbanizações	4.258.697,22 €
Infra-estruturas Rede Electrica IP	93.630,11 €
<b>TOTAL</b>	<b>4.352.327,33 €</b>

Designação	Área Urbana m2
Arruamentos Pavimentados	1.990.000,0
Passeios	477.600,0
<b>TOTAL</b>	<b>2.467.600,0</b>
<b>Custo por m2 / Ano</b>	<b>4,602 €</b>

(a) = Serviço 1317

(b) = Serviços diversos da Função.

Atendendo à área estimada de arruamentos pavimentados e passeios na área urbana, o custo anual com a actividade pública local por m2 foi de € 4,602 no ano de 2012.

Este valor reflecte o custo anual com a actividade do Município ao nível da gestão do espaço público, mas não reflecte o beneficio auferido pelo particular com o uso

privativo do espaço público, assim como de externalidades conferidas pela gestão municipal de todo o espaço público e que não se esgota nos custos directos e indirectos com a respectiva manutenção e gestão.

Na perspectiva de o município partilhar de parte do benefício auferido pelo particular, mas sem ultrapassar esse benefício, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, admite-se que o justo valor se poderá encontrar na média entre o valor obtido na óptica o rendimento e o valor obtido na perspectiva do custo da actividade pública.

Zonamentos / Localização	Custo da actividade pública	Óptica Rendimento	Média
	Valor locativo por m2 / mês		
- Zonamento especial (Média)	0,38 €	2,97 €	1,679 €
- Zonamento Geral (Média)	0,38 €	1,58 €	0,980 €

Na Tabela de Taxas em vigor, o valor a aplicar pela ocupação do espaço público com esplanadas está estruturado consoante a época do ano:

• Esplanada Simples [Zonamento Geral]

Maio a Setembro ..... - € 1,50 por mês / m2

Janeiro a Abril e Outubro a Dezembro .... - € 0,54 por mês / m2

Média mensal ponderada ..... - € 0,94 por mês / m2

• Esplanada Simples [Zonamento Especial]

Maio a Setembro ..... - € 1,75 por mês / m2

Janeiro a Abril e Outubro a Dezembro .... - € 0,64 por mês / m2

Média mensal ponderada ..... - € 1,10 por mês / m2

10.

**Cálculo das taxas para Ocupação do Espaço Público**

Como se referiu supra, as taxas relativas à ocupação do espaço público foram calculadas tendo por base, por um lado, o custo da actividade pública local e, por outro lado, a participação do município nos benefícios auferidos pelo particular em resultado do uso privativo do espaço público, sem prejuízo do respeito pelo princípio da proporcionalidade.

Relativamente aos procedimentos meramente administrativos, o único referencial foi o custo da actividade pública administrativa. Para este efeito foram elaborados



fluxogramas, numa óptica de eficiência organizacional, de forma a aferir com rigor o custo da actividade administrativa.

Nesta perspectiva, para os factos sujeitos a Mera Comunicação Prévia apurou-se um custo substancialmente inferior ao custo com as situações sujeitas a Comunicação Prévia com Prazo.

Com impacto relevante na estrutura do custo da actividade pública administrativa, é o encargo com a fiscalização, situação que é comum nos dois tipos de procedimentos, sendo praticamente exclusiva ao nível da Mera Comunicação Prévia.

Uma vez que nas situações sujeitas a Comunicação Prévia com Prazo é sempre possível o indeferimento, o encargo com o procedimento será separado em duas taxas, uma a pagar no início do procedimento, que visa enquadrar a apreciação técnica e uma segunda taxa a pagar após diferimento, que enquadra o custo com a fiscalização.

A valoração do espaço público foi efectuada na óptica do benefício auferido pelo particular, adoptando-se como referencial quer o custo da actividade pública local na gestão do espaço público, quer o rendimento presumido com base no valor locativo de um terreno.

No caso das esplanadas abertas, propõe-se a manutenção da mesma estrutura das taxas em vigor, isto é, uma taxa para o período correspondente à época baixa e uma taxa correspondente à época alta, mantendo-se a correlação entre os valores por época que constam na Tabela de Taxas em vigor. No entanto, procedeu-se a um ajustamento dos meses correspondentes a cada época, restringindo a época alta aos meses de Junho a Agosto, quando antes era de Maio a Setembro.

O valor que resulta do modelo adoptado para determinação do valor do espaço público não difere muito do valor que está actualmente em vigor para o Zonamento Geral. Contudo, ao nível do Zonamento Especial, o valor aumenta significativamente, em termos percentuais, face ao valor em vigor.

Atendendo à crise que afecta a economia portuguesa, e com particular acuidade o sector da restauração e hotelaria, julga-se pertinente ponderar a manutenção das taxas em vigor relativamente à ocupação do espaço público com esplanada aberta simples no Zonamento Especial. Importa ter em consideração que as taxas administrativas aumentam significativamente e, relativamente a estas, é-se de parecer que se deve adoptar os novos valores, porque correspondem ao custo efectivo da actividade pública.

De acordo com o modelo do Licenciamento Zero, a ocupação do espaço público com guarda-ventos e estrados é tratado de forma individualizada. Contudo, é-se de parecer que, na tradição do que tem acontecido no passado, é normal o agente económico

solicitar em simultâneo com o pedido de esplanada aberta, a instalação de guarda-ventos e, eventualmente, do estrado.

Atendendo a que a comunicação terá que ser efectuada de forma separada na plataforma electrónica, desde que efectuada em simultâneo [esplanada aberta; guarda-ventos e estrado], deverá ficar regulamentado que o agente económico apenas está sujeito ao pagamento da taxa pela ocupação do espaço público, uma vez que o processo administrativo será sempre tratado em conjunto, pelo que o valor correspondente aos custos com a actividade pública administrativa local é único.

Naturalmente que se o pedido de guarda-ventos e/ou estrado for efectuado de forma independente relativamente à esplanada aberta, entendendo-se que o será se for efectuado passados, pelos menos, 7 dias seguidos sobre o pedido de esplanada aberta, a comunicação relativamente à instalação de guarda-ventos e estrados está sujeita à taxa correspondente aos custos com a actividade pública administrativa local.

O valor da ocupação do espaço público com guarda-ventos foi determinado pela correlação actualmente existente na Tabela em vigor entre o valor das taxas aplicadas a esplanadas abertas simples e esplanadas abertas com guarda-ventos e com ou sem estrado.

Quanto ao estrado, este é um elemento que permanece no espaço público para além do encerramento da esplanada, constituindo um obstáculo permanente na via pública, contribuindo, ainda, para a pouca higienização do espaço público. Nesta perspectiva, tendo sido política do urbanismo desincentivar a instalação de estrados, pelo que se propõe em reforço dessa política a previsão de um desincentivo de € 1,33 por m<sup>2</sup>/mês.

Para efeitos de valoração do benefício auferido pela ocupação do espaço público nas restantes situações, em que não existe a separação entre o Zonamento Especial e o Zonamento Geral, optou-se por considerar uma média aritmética simples entre os dois valores, a que corresponde o valor de € 1,33 por m<sup>2</sup>/mês.

No que respeita à ocupação do espaço público com toldos e sanefas, optou-se por considerar um coeficiente económico-social de 0,5, de forma a ponderar o valor por m<sup>2</sup>/ano, atendendo à seguinte ordem de razões:

- Os toldos e sanefas estão sujeitos a um desgaste acentuado por força das condições climatéricas que, em parte substancial do ano, são adversas;
- Por esta razão, os agentes económicos são obrigados a efectuar com maior frequência investimento de renovação, o que implica custos acrescidos quando comparado com outro equipamento ou mobiliário urbano;

- Um valor mais baixo, faculta ao município uma margem para vincular os agentes económicos a substituir os toldos danificados, cuja manutenção em exposição contribui para uma imagem degradada do espaço urbano;
- Os toldos e sanefas têm frequentemente uma função de protecção dos transeuntes;

Como se referiu supra, o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, que veio implementar o regime do Licenciamento Zero, especifica um conjunto de situações sujeitas ao regime de mera comunicação prévia ou comunicação prévia com prazo.

Tais situações não estavam especificadas na Tabela em vigor, com excepção das arcas congeladoras e máquinas de gelados. Importa pois especificá-las, para se compaginar os pedidos que eventualmente venham a ser formulados na plataforma electrónica com a informação a constar na plataforma e que deve reflectir as disposições regulamentares municipais, em especial, o valor das taxas.

Assim, relativamente à ocupação do espaço público com **floreiras, vitrinas e expositores**, propõe-se a aplicação de uma taxa que incorpora os custos com a actividade administrativa pública local e uma taxa pela ocupação do espaço público, no valor de € 1,33 por m<sup>2</sup>/ mês.

Quanto à ocupação do espaço público com **arcas congeladoras e máquinas de gelados**, propõe-se a aplicação de um desincentivo à ocupação do espaço público, aplicado ao valor de € 1,33 por m<sup>2</sup>.

Relativamente aos **brinquedos mecânicos ou similares**, propõe-se o reforço do valor por m<sup>2</sup>, atendendo a que estes equipamentos têm uma intensidade de rentabilidade por m<sup>2</sup> mais elevada do que os restantes equipamentos.

Relativamente aos **suportes publicitários contíguos aos estabelecimentos, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial**, propõe-se a sua desagregação em três tipos específicos de suportes, para além da previsão de uma situação residual.

No caso das placas, chapas, letras soltas ou símbolos e semelhantes, propõe-se uma taxa variável por m<sup>2</sup> que se incrementa em função do aumento de saliência face ao pano da fachada.

Relativamente aos anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes, propõe-se uma redução da taxa mediante a aplicação de um coeficiente económico-social, no sentido de incentivar um tipo de suporte que contribui para iluminar o espaço urbano e que tem um custo de funcionamento que não existe nos restantes

suportes. Importa referir que não se trata de uma inovação, dado que esta possibilidade estava já prevista no regulamento em vigor.

Por conseguinte, propõe-se que se estabeleça uma taxa já reduzida para este tipo de suporte, passando a constar no regulamento a obrigatoriedade de o proprietário do estabelecimento ou quem o explore o manter iluminado em determinado período nocturno, sob pena de passar a pagar a taxa normal, no caso de se detectar com uma determinada frequência a não iluminação do anúncio.

Para as situações de prorrogação da ocupação do espaço público, nas condições da comunicação anterior efectuada pelo agente económico ou nas condições autorizadas, propõe-se a existência de taxas ajustadas ao custo da actividade pública local, as quais devem reflectir, no caso da Comunicação Prévia com Prazo, a ausência de custos com a apreciação técnica por parte do trânsito.

No Anexo I consta o quadro com a proposta de taxas para os diversos processos e serviços, assim como os valores de ocupação do espaço público, incorporando já os diversos coeficientes de ponderação que se entendem adequados, sem prejuízo de ulterior ajustamento em sede de discussão nos órgãos municipais, em função de critérios políticos que, fundamentalmente, reflectem uma mais apurada percepção da realidade social.

## 11.

### Quiosques

A ocupação do espaço público com quiosques ou a exploração de quiosques titulados pelo município não se enquadram no âmbito do licenciamento zero.

No entanto, no âmbito da definição de um conjunto de critérios que orientem e disciplinem a ocupação do espaço público, constitui um dos objectivos da Câmara Municipal intervir de forma mais activa ao nível dos quiosques, de forma a contribuir para a requalificação do espaço público.

Atendendo aos objectivos definidos, e ao modelo de intervenção que se perspectiva, importa redefinir o valor para este tipo de ocupação do espaço público.

Para este efeito, optou-se por considerar dois tipos de taxas a aplicar:

- a) a primeira, de natureza variável em função dos m<sup>2</sup> de ocupação do espaço público, terá em consideração o valor locativo por m<sup>2</sup>, consoante a área onde se localiza, tal como definido no ponto 9, acrescido de um coeficiente, dada a natureza da ocupação, geradora de proveitos.



- b) Um valor fixo, a ser fixado no título contratual, que terá em consideração o custo do quiosque, os custos de montagem, em particular os custos com ligação a redes públicas, assim como o valor de eventuais participações.

A taxa prevista na alínea b) aplica-se apenas na situação em que o investimento com o quiosque é da iniciativa do município, tal como se perspectiva no quadro de uma intervenção integrada a realizar no decorrer do ano de 2014.

Na presente proposta, contempla-se uma taxa variável por m2 diferenciada, consoante o quiosque seja titulado pelo município ou o quiosque seja investimento do concessionário. No primeiro caso, pressupõe-se um encargo efectivo para o concessionário em termos de taxa fixa, que mais não é do que a repercussão do encargo com investimento não financiado por fontes externas suportado pelo município.

No Anexo I consta a proposta de taxas relativa à ocupação do espaço público com quiosques, sujeitas à ponderação segundo critérios de natureza política.

## 12.

### Canil

Como se referiu supra, procedeu-se também à revisão da tabela das taxas relativas a serviços/actividades desenvolvidas no CANIL.

Para efeitos de determinação do valor das taxas, teve-se em consideração os princípios enunciados nos pontos 4 e 5 do presente trabalho.

Os custos com mão-de-obra directa por minuto (MODm), para os diferentes cargos e carreiras, de acordo com as posições remuneratórias em vigor, os encargos sobre remunerações para a CGA e Segurança Social, subsídio de refeição, encargos com a saúde e seguros, são apresentados no quadro seguinte.

FUNÇÃO	Custo por minuto
1. Dirigentes	0,5642 €
2. CANIL - Assistentes Operacionais	0,1384 €
3. Veterinário	0,3153 €
4. Assistentes Administrativos STL	0,1877 €
5. Tesouraria	0,2106 €

Os custos directos e indirectos com a exploração do CANIL são apresentados no quadro seguinte, os quais, no entanto, reflectem-se maioritariamente na actividade de acolhimento de animais abandonados.

CANIL - PERMANÊNCIA			
Custos Directos e Indirectos	TOTAL	Valor a imputar	Valor/Dia/Box (30 box)
Custos Directos (Canil)	9.317,40 €	7.919,79 €	3,49 €
Custos Indirectos (Canil)	35.602,08 €	30.261,77 €	
<b>TOTAL</b>	<b>44.919,48 €</b>	<b>38.181,56 €</b>	

Para as restantes actividades foram determinados custos directos e indirectos por minuto, conforme quadros que se seguem.

Bens & Serviços	Custo por Minuto	
	Paços do Município	Edifício do Urbanismo
1. Custos Directos (Outros)	0,0121	0,0001
2. Custos Indirectos	0,0746	0,0368

Bens & Serviços	Custo por Minuto
	Canil
1. Custos Directos (Outros)	0,0497
2. Custos Indirectos	0,1901

Os custos com amortizações foram apurados proporcionalmente em função da área específica onde decorrem as operações administrativas e de natureza operacional inerentes aos serviços/actividades objecto do presente estudo, e convertidos em custo por minuto a imputar proporcionalmente ao tempo de cada actividade.

Amortizações	Custo por minuto (Euros)
1. Bens Imóveis [Paços do Município]	0,0020
2. Bens Imóveis [Edifício do Urbanismo]	0,0019
3. Bens Móveis [Macro-estrutura informática]	0,0047
4. Bens Móveis [Equip. Administ./Informático] - Paços Município	0,0003
5. Bens Móveis [Equip. Administ./Informático] - Edif. Urbanismo	0,0010
6. Edifícios/construções/ Bens Móveis do CANIL	0,0113

O valor com deslocações foi calculado de acordo com os princípios enunciados no ponto 8, reflectidos no quadro seguinte:

Veículo		Seguros	Combustível	Cons./Manut.	Pneus	Amortização	TOTAL
Marca/Modelo	Matrícula						
Renault Traffic	12-09-XU	217,21	817,01	698,33	14,76	0,03	1.747,34
<b>TOTAL</b>		217,21	817,01	698,33	14,76	0,03	1.747,34
<b>Custo por minuto</b> =====>							<b>0,019</b>

No **Anexo II** consta o quadro com a proposta de taxas para os diversos serviços / actividades desenvolvidos no CANIL, também sujeitas à ponderação segundo critérios de natureza política.

*Anexo I*



**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**

# 01

Designação da Taxa	Custos Directos			Custos Indirectos	Outros Custos	Total Custos	Benefício	Incentivo	Desincentivo	Coef. Econ. e social	Valor da Taxa
	MOD	Materiais	Outros								
<b>Toldos e sanefas [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,95 €	1,00	1,00	0,12	1,91 €
<b>Toldos e sanefas [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	35,35 €	1,25 €	1,13 €	8,28 €	0,75 €	46,76 €	1,00	1,00	1,00	1,00	46,76 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,95 €	1,00	1,00	0,12	1,91 €
<b>Esplanadas abertas - Zonamento Geral [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês [Época Alta]						-	1,57 €	1,00	1,00	1,00	1,57 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês [Época Baixa]						-	0,56 €	1,00	1,00	1,00	0,56 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	9,75 €	1,00	1,00	1,00	9,75 €
<b>Esplanadas abertas - Zonamento Geral [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês [Época Alta]						-	1,57 €	1,00	1,00	1,00	1,57 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês [Época Baixa]						-	0,56 €	1,00	1,00	1,00	0,56 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	9,75 €	1,00	1,00	1,00	9,75 €
<b>Esplanadas abertas - Zonamento Especial [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês [Época Alta]						-	2,67 €	1,00	1,00	0,66	1,76 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês [Época Baixa]						-	0,98 €	1,00	1,00	0,66	0,64 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	16,83 €	1,00	1,00	0,66	11,04 €
<b>Esplanadas abertas - Zonamento Especial [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês [Época Alta]						-	2,67 €	1,00	1,00	0,66	1,76 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês [Época Baixa]						-	0,98 €	1,00	1,00	0,66	0,64 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	16,83 €	1,00	1,00	0,66	11,04 €

Designação da Taxa	Custos Directos			Custos Indirectos	Outros Custos	Total Custos	Beneficio	Incentivo	Desincentivo	Coef. Econ. e social	Valor da Taxa
	MOD	Materiais	Outros								
<b>Guarda-vento - Zonamento Geral [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por mês [Época Alta]						-	1,64 €	1,00	1,00	1,00	1,64 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por mês [Época Baixa]						-	0,59 €	1,00	1,00	1,00	0,59 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por ano						-	10,23 €	1,00	1,00	1,00	10,23 €
<b>Guarda-vento - Zonamento Geral [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por mês [Época Alta]						-	1,64 €	1,00	1,00	1,00	1,64 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por mês [Época Baixa]						-	0,59 €	1,00	1,00	1,00	0,59 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por ano						-	10,23 €	1,00	1,00	1,00	10,23 €
<b>Guarda-vento - Zonamento Especial [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por mês [Época Alta]						-	2,92 €	1,00	1,00	1,00	2,92 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por mês [Época Baixa]						-	1,07 €	1,00	1,00	1,00	1,07 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por ano						-	18,39 €	1,00	1,00	1,00	18,39 €
<b>Guarda-vento - Zonamento Especial [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por mês [Época Alta]						-	2,92 €	1,00	1,00	1,00	2,92 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por mês [Época Baixa]						-	1,07 €	1,00	1,00	1,00	1,07 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m linear ou fracção e por ano						-	18,39 €	1,00	1,00	1,00	18,39 €
<b>Estrado - Zonamento Geral [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	0,00 €	1,00	1,33 €	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	0,00 €	1,00	15,96 €	1,00	15,96 €
<b>Estrado - Zonamento Geral [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	0,00 €	1,00	1,33 €	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	0,00 €	1,00	15,96 €	1,00	15,96 €

Designação da Taxa	Custos Directos			Custos Indirectos	Outros Custos	Total Custos	Beneficio	Incentivo	Desincentivo	Coef. Econ. e social	Valor da Taxa
	MOD	Materialis	Outros								
<b>Estrado - Zonamento Especial [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	0,00 €	1,00	1,33 €	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	0,00 €	1,00	15,96 €	1,00	15,96 €
<b>Estrado - Zonamento Especial [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	0,00 €	1,00	1,33 €	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	0,00 €	1,00	15,96 €	1,00	15,96 €
<b>Floreira [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	1,00	1,00	15,96 €
<b>Floreira [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	1,95 €	4,00 €	0,40 €	29,47 €	1,00	1,00	1,00	1,00	29,47 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	1,00	1,00	15,96 €
<b>Vitrina [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	1,00	1,00	15,96 €
<b>Vitrina [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	35,35 €	1,25 €	1,13 €	8,28 €	0,75 €	46,76 €	1,00	1,00	1,00	1,00	46,76 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	1,00	1,00	15,96 €

Designação da Taxa	Custos Directos			Custos Indirectos	Outros Custos	Total Custos	Beneficio	Incentivo	Desincentivo	Coef. Econ. e social	Valor da Taxa
	MOD	Materiais	Outros								
<b>Expositor - Jornais, Revistas e Livros + Frutas e Legumes [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	1,00	0,50	0,66 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	1,00	0,50	7,98 €
<b>Expositor - Jornais, Revistas e Livros + Frutas e Legumes [Comunicação Prévia c/ Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	35,35 €	1,25 €	1,13 €	8,28 €	0,75 €	46,76 €	1,00	1,00	1,00	1,00	46,76 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	1,00	0,50	0,66 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	1,00	0,50	7,98 €
<b>Expositor - Outros [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	1,00	1,00	15,96 €
<b>Expositor - Outros [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	35,35 €	1,25 €	1,13 €	8,28 €	0,75 €	46,76 €	1,00	1,00	1,00	1,00	46,76 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	1,00	1,00	15,96 €
<b>Arcas congeladoras e máquinas de gelados [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	0,24	1,00	5,54 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	0,24	1,00	66,50 €
<b>Arcas congeladoras e máquinas de gelados [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	35,35 €	1,25 €	1,13 €	8,28 €	0,75 €	46,76 €	1,00	1,00	1,00	1,00	46,76 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,33 €	1,00	0,24	1,00	5,54 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	15,96 €	1,00	0,24	1,00	66,50 €
<b>Brinquedo mecânico ou equipamento similar [Mera Comunicação Prévia]</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,66 €	1,00	1,00	1,00	1,66 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	19,95 €	1,00	1,00	1,00	19,95 €
<b>Brinquedo mecânico ou equipamento similar [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	35,35 €	1,25 €	1,13 €	8,28 €	0,75 €	46,76 €	1,00	1,00	1,00	1,00	46,76 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês						-	1,66 €	1,00	1,00	1,00	1,66 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano						-	19,95 €	1,00	1,00	1,00	19,95 €

Designação da Taxa	Custos Directos			Custos Indirectos	Outros Custos	Total Custos	Benefício	Incentivo	Desincentivo	Coef. Econ. e social	Valor da Taxa
	MOD	Materiais	Outros								
<b>Suporte publicitário contíguo ao estabelecimento, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial [Mera Comunicação Prévia]</b>											
<b>1. Placas, chapas, letras soltas ou símbolos e semelhantes</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês											
Até 0,10 metros de saliência						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
> 0,10 metros até 0,20 metros de saliência						-	1,46 €	1,00	1,00	1,00	1,46 €
> 0,20 metros até 0,30 metros de saliência						-	1,73 €	1,00	1,00	1,00	1,73 €
> 0,30 metros de saliência						-	2,00 €	1,00	1,00	1,00	2,00 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano											
Até 0,10 metros de saliência						-	15,95 €	1,00	1,00	1,00	15,95 €
> 0,10 metros até 0,20 metros de saliência						-	17,56 €	1,00	1,00	1,00	17,56 €
> 0,20 metros até 0,30 metros de saliência						-	20,75 €	1,00	1,00	1,00	20,75 €
> 0,30 metros de saliência						-	23,94 €	1,00	1,00	1,00	23,94 €
<b>2. Bandeiras e Bandeiras</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção											
Por dia ou fracção						-	0,09 €	1,00	1,00	1,00	0,09 €
Por semana [2.ª feira a Domingo] ou fracção						-	0,47 €	1,00	1,00	1,00	0,47 €
Por mês ou fracção						-	1,66 €	1,00	1,00	1,00	1,66 €
Por ano ou fracção						-	15,96 €	1,00	1,00	1,00	15,96 €
<b>3. Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes</b>											
-Por comunicação	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	1,00	37,98 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês											
Até 0,10 metros de saliência						-	1,33 €	0,50	1,00	1,00	0,66 €
> 0,10 metros até 0,20 metros de saliência						-	1,46 €	0,50	1,00	1,00	0,73 €
> 0,20 metros até 0,30 metros de saliência						-	1,73 €	0,50	1,00	1,00	0,86 €
> 0,30 metros de saliência						-	2,00 €	0,50	1,00	1,00	1,00 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano											
Até 0,10 metros de saliência						-	15,95 €	0,50	1,00	1,00	7,98 €
> 0,10 metros até 0,20 metros de saliência						-	17,56 €	0,50	1,00	1,00	8,78 €
> 0,20 metros até 0,30 metros de saliência						-	20,75 €	0,50	1,00	1,00	10,37 €
> 0,30 metros de saliência						-	23,94 €	0,50	1,00	1,00	11,97 €

Designação da Taxa	Custos Directos			Custos Indirectos	Outros Custos	Total Custos	Benefício	Incentivo	Desincentivo	Coef. Econ. e social	Valor da Taxa
	MOD	Materiais	Outros								
<b>Suporte publicitário contíguo ao estabelecimento, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial [Comunicação Prévia com Prazo]</b>											
<b>1. Placas, chapas, letras soltas ou símbolos e semelhantes</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	35,35 €	1,25 €	1,13 €	8,28 €	0,75 €	46,76 €	1,00	1,00	1,00	1,00	46,76 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês											
Até 0,10 metros de saliência						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
> 0,10 metros até 0,20 metros de saliência						-	1,46 €	1,00	1,00	1,00	1,46 €
> 0,20 metros até 0,30 metros de saliência						-	1,73 €	1,00	1,00	1,00	1,73 €
> 0,30 metros de saliência						-	2,00 €	1,00	1,00	1,00	2,00 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano											
Até 0,10 metros de saliência						-	15,95 €	1,00	1,00	1,00	15,95 €
> 0,10 metros até 0,20 metros de saliência						-	17,56 €	1,00	1,00	1,00	17,56 €
> 0,20 metros até 0,30 metros de saliência						-	20,75 €	1,00	1,00	1,00	20,75 €
> 0,30 metros de saliência						-	23,94 €	1,00	1,00	1,00	23,94 €
<b>2. Bandeiras e Bandeirolas</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção											
Por dia ou fracção						-	0,09 €	1,00	1,00	1,00	0,09 €
Por semana [2.ª feira a Domingo] ou fracção						-	0,47 €	1,00	1,00	1,00	0,47 €
Por mês ou fracção						-	1,66 €	1,00	1,00	1,00	1,66 €
Por ano ou fracção						-	15,96 €	1,00	1,00	1,00	15,96 €
<b>3. Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	35,35 €	1,25 €	1,13 €	8,28 €	0,75 €	46,76 €	1,00	1,00	1,00	1,00	46,76 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês											
Até 0,10 metros de saliência						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
> 0,10 metros até 0,20 metros de saliência						-	1,46 €	1,00	1,00	1,00	1,46 €
> 0,20 metros até 0,30 metros de saliência						-	1,73 €	1,00	1,00	1,00	1,73 €
> 0,30 metros de saliência						-	2,00 €	1,00	1,00	1,00	2,00 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano											
Até 0,10 metros de saliência						-	15,95 €	1,00	1,00	1,00	15,95 €
> 0,10 metros até 0,20 metros de saliência						-	17,56 €	1,00	1,00	1,00	17,56 €
> 0,20 metros até 0,30 metros de saliência						-	20,75 €	1,00	1,00	1,00	20,75 €
> 0,30 metros de saliência						-	23,94 €	1,00	1,00	1,00	23,94 €



Designação da Taxa	Custos Directos			Custos Indirectos	Outros Custos	Total Custos	Benefício	Incentivo	Desincentivo	Coef. Econ. e social	Valor da Taxa
	MOD	Materials	Outros								
<b>Unidades Móveis de Restauração e Bebidas</b>											
-Por comunicação - Apreciação do pedido	70,74 €	1,25 €	4,82 €	16,18 €	1,51 €	94,50 €	1,00	1,00	1,00	1,00	94,50 €
-Por comunicação - Com deferimento	21,94 €	1,18 €	2,27 €	5,54 €	0,40 €	31,33 €	1,00	1,00	1,00	1,00	31,33 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção											
Por dia ou fracção						-	1,33 €	1,00	1,00	1,00	1,33 €
Por semana [2.ª feira a Domingo] ou fracção						-	9,31 €	1,00	1,00	1,00	9,31 €
Por mês ou fracção						-	39,90 €	1,00	1,00	1,00	39,90 €
<b>Quiosques - Titulado pelo município [Por investimento ou termo de concessão]</b>											
-Ocupação do espaço público [Taxa fixa] - por ano [A definir no título contratual]	-	-	-	-	-	0,00 €	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano							31,92 €	1,00	1,00	1,00	31,92 €
-Ocupação do espaço público [Taxa fixa] - por Mês [A definir no título contratual]	-	-	-	-	-	0,00 €	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês							3,33 €	1,00	1,00	1,00	3,33 €
<b>Quiosques - Titulado por particular [Por investimento]</b>											
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por ano							27,93 €	1,00	1,00	1,00	27,93 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês							2,66 €	1,00	1,00	1,00	2,66 €
<b>Quiosques - Temporários</b>											
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por mês							5,94 €	1,00	1,00	1,00	5,94 €
-Ocupação do espaço público [Taxa variável] - por m2 ou fracção e por dia							0,50 €	1,00	1,00	1,00	0,50 €
<b>Renovação de Mera Comunicação Prévia</b>											
-Renovação de Mera Comunicação Prévia	26,26 €	1,22 €	2,57 €	7,36 €	0,57 €	37,98 €	1,00	1,00	1,00	0,75	28,48 €
-Renovação de Comunicação Prévia com Prazo	33,67 €	1,23 €	2,78 €	8,70 €	0,70 €	47,08 €	1,00	1,00	1,00	1,00	47,08 €
-Informação Prévia	31,60 €	0,07 €	0,87 €	6,69 €	0,60 €	39,84 €	1,00	1,00	1,00	1,00	39,84 €

*Anexo II*

CANIL												
Designação da Taxa	Custos Directos			Custos Indirectos		Outros Custos	Total Custos	Benefício	Incentivo	Desincentivo	Coef. Econ. e social	Valor da Taxa
	MOD	Materiais	Outros									
<b>Permanência</b>												
- Permanência até 8 dias ou fracção	-	-	5,79 €	22,11 €	-	-	27,90 €	1,00	1,00	1,00	0,50	13,95 €
- Permanência superior a 8 dias e até 30 dias ou fracção	-	-	21,70 €	82,91 €	-	-	104,61 €	1,00	1,00	1,00	0,75	78,46 €
- Permanência superior a 30 dias (preço por dia)	-	-	0,72 €	2,76 €	-	-	3,49 €	1,00	1,00	1,00	1,00	3,49 €
<b>Captura de animais na via pública</b>												
- Zona Urbana [Cidade]	19,67 €	0,04 €	5,41 €	18,07 €	1,07 €	-	44,26 €	1,00	1,00	1,00	1,00	44,26 €
- Zona Rural	25,90 €	0,04 €	8,07 €	26,62 €	1,57 €	-	62,20 €	1,00	1,00	1,00	1,00	62,20 €
- Território do município (Não diferenciamiento - média)	22,78 €	0,04 €	6,74 €	22,35 €	1,32 €	-	53,23 €	1,00	1,00	1,00	1,00	53,23 €
<b>Recolha domiciliária ou específica</b>												
- Zona Urbana [Cidade]	7,80 €	0,04 €	3,18 €	9,52 €	0,56 €	-	21,09 €	1,00	1,00	1,00	1,00	21,09 €
- Zona Rural	10,91 €	0,04 €	4,71 €	13,79 €	0,81 €	-	30,27 €	1,00	1,00	1,00	1,00	30,27 €
- Território do município (Não diferenciamiento - média)	9,36 €	0,04 €	3,94 €	11,66 €	0,69 €	-	25,68 €	1,00	1,00	1,00	1,00	25,68 €
<b>Ocissão de canídeos ou gatídeos - por animal</b>												
- Até 15 Kg	7,24 €	5,18 €	0,72 €	3,43 €	0,20 €	-	16,77 €	1,00	1,00	1,00	1,00	16,77 €
- > 15 Kg	7,24 €	8,18 €	0,72 €	3,43 €	0,20 €	-	19,77 €	1,00	1,00	1,00	1,00	19,77 €
<b>Eliminação de animais nocivos e destruição de cadáveres</b>												
Eliminação de animais nocivos e destruição de cadáveres - por Kg	-	-	1,15 €	-	-	-	1,15 €	1,00	1,00	1,00	1,00	1,15 €